



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 130/2014

Dispõe sobre a inclusão de atividade na tabela de incomodidade.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 192/14 ,

CONSIDERANDO omissão da atividade no Anexo 6 da LC n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar a atividade “AREA DE RECREAÇÃO INFANTIL”, desenvolvida em unidade de pequeno porte, como nível 3 de incomodidade, incluindo-a no Anexo 6 da LC n.º 154/2011.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 08 de outubro de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD